



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 053/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2ª CHAMADA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, pelo presente edital, a 2ª chamada da Seleção dos Estudantes para os Auxílios da Assistência Estudantil, conforme o Edital nº 021/2019, de 01 de março de 2019.

1 - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.	Andriéle Laís Pereira
2.	Antônio Carlos Schultz Hoch
3.	Ariéle Taís Pereira
4.	Bárbara de Oliveira Pilar
5.	Bruna Flores Righes
6.	Djhonatan Rosa de Oliveira
7.	Emerson Samuel da Silva
8.	Érica Silva Veiga
9.	Fabiane Reis Matos
10.	Felipe Paz de Bairros
11.	Francesco Wisniewski Resta
12.	Jamilly Gomes Taschetto Almeida
13.	Jéssica Natasha de Aguiar Hermes
14.	Júlia Diesel Milani
15.	Kauan Acioli de Almeida
16.	Kleisson Camargo de Bairros
17.	Laís dos Santos da Rosa
18.	Luana Fagundes Maria
19.	Luiz Gabriel Leoncio Carvalho
20.	Mirian Martins dos Santos
21.	Patrícia Aguirre Martins
22.	Pedro Henrique Zigiotto dos Santos
23.	Praxedes Rodrigues de Rodrigues
24.	Priscila Silveira Nunes
25.	Rayana Gomes Rodrigues
26.	Rosângela Freitas dos Santos
27.	Vitor Rosso Piani



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

28.	Wendel da Costa Ferrão
29.	Winicius Ramos Melo

2 - AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante mais de 20 km do Campus

1.	Andriéle Laís Pereira
2.	Ariéle Taís Pereira
3.	Cauane de Oliveira
4.	Christyan Raylan Moraes dos Santos
5.	Djhonatan Rosa de Oliveira
6.	Émerson Samuel da Silva
7.	Érica Silva Veiga
8.	Francesco Wisniewski Resta
9.	Laís dos Santos da Rosa
10.	Lariane dos Santos Pedroso
11.	Luana da Silva Fernandes
12.	Luiz Gabriel Leoncio Carvalho
13.	Mirian Martins dos Santos
14.	Vitor Rosso Piani

Os estudantes selecionados deverão comparecer ao Serviço de Auxílios e Bolsas no período de **19 de junho a 02 de julho de 2019** para assinar TERMO DE COMPROMISSO e informar o número do seu CPF e dados bancários de sua conta corrente, para que seja efetivado o seu cadastro para pagamento do Auxílio.

A conta bancária informada pelo estudante beneficiado deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante (com o CPF do mesmo). Não poderá ser conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

O pagamento do(s) Auxílio(s) dar-se-á a partir do mês de junho de 2019.

São Vicente do Sul, 19 de junho de 2019.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 1.866/2016